

## Veto nº 24, de 2022

**Autoria:** Presidência da República**Iniciativa:****Ementa:**

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2.991, de 2019, que "Altera as Leis nºs 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), para garantir pleno acesso a informações relacionadas a parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, bem como para assegurar a ex-prefeitos e ex-governadores acesso aos registros de convênios celebrados durante a sua gestão em sistema mantido pela União".

**Assunto:** Administração Pública - Transparência e Governança Públicas**Data de Leitura:** -**Tramitação encerrada****Decisão:** Mantida**Último local:** 12/07/2022 - Coordenação de Arquivo**Destino:** -**Último estado:** 05/07/2022 - VETO DELIBERADO PELO PLENÁRIO**Matérias Relacionadas:**

Requerimento (CN) nº 98 de 2022

Veto nº 00024 de 2022

**TRAMITAÇÃO****08/07/2022** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** Remetido Ofício CN nº 271, de 08/07/22, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 106/22, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando que, em sessão conjunta realizada em 05 de julho do corrente ano, o Congresso Nacional manteve o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2.991, de 2019.

À COARQ.

**05/07/2022** PLEN - Plenário do Congresso Nacional**Situação:** VETO DELIBERADO PELO PLENÁRIO

**Ação:** (Sessão Conjunta do Congresso Nacional – Semipresencial, realizada em 05/07/2022)

Discussão encerrada.

Mantido no Senado Federal o dispositivo único, 24.22.001, com o seguinte resultado: Sim 64, Não 1, Presidente 1, Total 66; deixando de ser submetido à Câmara dos Deputados.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

(Encaminhado à publicação o RQN nº 98/2022)

*Publicado no DCN Páginas 71-76 - DCN nº 26**Publicado no DCN Páginas 153-154 - DCN nº 26**Publicado no DCN Páginas 122-262 - DCN nº 26**Retificado no DCN Páginas 1829-1839 - DCN nº 6*

## TRAMITAÇÃO

05/07/2022 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Ao Plenário

05/07/2022 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

**Ação:** Incluído na Ordem do Dia da Sessão Conjunta - Semipresencial convocada para 05/07/2022, às 14 horas.

25/06/2022 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Ação:** A matéria passa a sobrestar, a partir desta data, a pauta das sessões conjuntas do Congresso Nacional e será incluída na Ordem do Dia da sessão imediata nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição Federal.

26/05/2022 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

**Ação:** Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 2 de junho de 2022.

*Publicado no DCN Páginas 1015-1020 - DCN nº 21*

26/05/2022 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Calendário de tramitação de Veto - VET 24/2022 (Art. 66, § 4º da Constituição Federal):

- Recebimento no Congresso Nacional: 26/05/2022

- Sobrestando a pauta a partir de: 25/06/2022

26/05/2022 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Recebida, na presente data, por meio digital, a Mensagem nº 250, de 2022, do Exmo. Sr. Presidente da República, a qual encaminha ao Congresso Nacional as razões do veto.

O prazo de trinta dias para deliberação do Congresso Nacional, previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional, encerrar-se-á em 24 de junho de 2022.

25/05/2022 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Publicada no DOU de 25/05/2022 (pag. 4) a Mensagem nº 250 de 2022, comunicando o Veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2.991 de 2019. (1 dispositivo vetado)

*Publicado no DOU Páginas 4*

## DOCUMENTOS

## VET 24/2022

**Data:** 26/05/2022

**Autor:** Presidência da República

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Recebida, na presente data, por meio digital, a Mensagem nº 250, de 2022, do Exmo. Sr. Presidente da República, a qual

## DOCUMENTOS

encaminha ao Congresso Nacional as razões do veto.

O prazo de trinta dias para deliberação do Congresso Nacional, previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional, encerrar-se-á em 24 de junho de 2022.

**Descrição/Ementa:** Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2.991, de 2019, que "Altera as Leis nºs 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), para garantir pleno acesso a informações relacionadas a parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, bem como para assegurar a ex-prefeitos e ex-governadores acesso aos registros de convênios celebrados durante a sua gestão em sistema mantido pela União".

## Calendário

**Data:** 26/05/2022

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Calendário de tramitação de Veto - VET 24/2022 (Art. 66, § 4º da Constituição Federal):

- Recebimento no Congresso Nacional: 26/05/2022

- Sobrestando a pauta a partir de: 25/06/2022

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 26/05/2022

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 2 de junho de 2022.

**Descrição/Ementa:** Avulso do Veto nº 24/2022

## Estudo

**Data:** 02/06/2022

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Descrição/Ementa:** Estudo do Veto nº 24 de 2022

## Listagem ou relatório

**Data:** 05/07/2022

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Plenário do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** (Sessão Conjunta do Congresso Nacional – Semipresencial, realizada em 05/07/2022)  
Discussão encerrada.

Mantido no Senado Federal o dispositivo único, 24.22.001, com o seguinte resultado: Sim 64, Não 1, Presidente 1, Total 66; deixando de ser submetido à Câmara dos Deputados.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

(Encaminhado à publicação o RQN nº 98/2022)

**Descrição/Ementa:** Lista de votação nominal no Senado Federal - Bloco com orientação "pela manutenção"

## RQN 98/2022

**Data:** 05/07/2022

**Autor:** Líder do PT Reginaldo Lopes (PT/MG), Deputado Federal Afonso Florence (PT/BA)

**Local:** Plenário do Congresso Nacional

## DOCUMENTOS

- Ação Legislativa:** (Sessão Conjunta do Congresso Nacional – Semipresencial, realizada em 05/07/2022)  
Discussão encerrada.  
Mantido no Senado Federal o dispositivo único, 24.22.001, com o seguinte resultado: Sim 64, Não 1, Presidente 1, Total 66; deixando de ser submetido à Câmara dos Deputados.  
Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.  
(Encaminhado à publicação o RQN nº 98/2022)
- Descrição/Ementa:** Destaque para votação em separado referente ao VET nº 24/2022.

## MPCN 106/2022

- Data:** 08/07/2022
- Autor:** Presidente do Congresso Nacional
- Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional
- Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 271, de 08/07/22, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 106/22, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando que, em sessão conjunta realizada em 05 de julho do corrente ano, o Congresso Nacional manteve o Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei nº 2.991, de 2019.
- À COARQ.
- Descrição/Ementa:** Comunica à Presidência da República a manutenção do Veto Parcial nº 24, de 2022, apostado ao Projeto de Lei nº 2991, de 2019.

## OFCN 271/2022

- Data:** 08/07/2022
- Autor:** Primeiro-Secretário do Congresso Nacional
- Local:** Comissão Diretora do Senado Federal
- Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 271, de 08/07/22, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 106/22, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando que, em sessão conjunta realizada em 05 de julho do corrente ano, o Congresso Nacional manteve o Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei nº 2.991, de 2019.
- À COARQ.
- Descrição/Ementa:** Encaminha a Mensagem comunicando à Presidência da República a manutenção do Veto Parcial nº 24, de 2022, apostado ao Projeto de Lei nº 2991, de 2019.